



PORTARIA N. 493/2025/GAPRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 050/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **4044/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita CNPJ nº 48.161.151/0001-58, O objeto do presente Termo é a Aquisição de Uniforme escolar do tipo Tênis e Mochila, para atender a demanda deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º.***.380.***-**, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2bf1b587-737f-46ef-a1aa-61ea93ab73c1, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga de Extintor de Incêndio de água pressurizada (AP), capacidade de 10 litros2 Recarga de Extintor de Incêndio de água pressurizada (AP), capacidade de 10 litros		02			
02	Recargas de Extintor de incêndio de Gás Carbônico (CO2) de 6 kg		03			
03	Recargas de Extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS) de 6 kg		13			

1) Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço Completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail:

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2025.

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE

Secretaria Municipal de Educação

Nº Portaria 006/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 493/2025/GAPRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 493/2025/GAPRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 050/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **4044/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita CNPJ nº 48.161.151/0001-58, O objeto do presente Termo é a Aquisição de Uniforme escolar do tipo Tênis e Mochila, para atender a demanda deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 038.038.038, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***.**, e-mail: educacao@canabradadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CON-**

TRATO/ATA, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 2bf1b587-737f-46ef-a1aa-61ea93ab73c1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

